

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 13987/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Agricultura e pecuária

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
283062	CONCERTO - PNEU 19.5/24	UNIDADE	03	R\$ 125,00	R\$ 375,00
283062	CONCERTO - PNEU 12/16.5	UNIDADE	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
283062	CONCERTO - PNEU 900/20	UNIDADE	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
283062	CONCERTO - PNEU 18.4.30	UNIDADE	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
283062	CONCERTO - PNEU 23.1.26	UNIDADE	06	R\$ 120,00	R\$ 720,00
283062	CONCERTO - PNEU 750/16	UNIDADE	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
283062	CONCERTO - PNEU 14.9/24	UNIDADE	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
283062	CONCERTO - PNEU 750/16	UNIDADE	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
283062	CONCERTO - PNEU 2.75/18	UNIDADE	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
283062	CONCERTO - PNEU 2.55.70/16	UNIDADE	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
283062	CONCERTO - PNEU 1000/20	UNIDADE	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 3.485,00

Prestação de **serviços de borracharia**, compreendendo o **conserto de pneus de maquinários da Patrulha agrícola**, incluindo identificação de danos, desmontagem e montagem de pneus, remoção de objetos perfurantes, aplicação de remendos a frio ou a quente, vulcanização quando necessária, vedação de furos, calibragem e testes de estanqueidade para verificação de possíveis vazamentos.

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver): CÓDIGO 283062

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Forma - lização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.485,00**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

BR-392, km 41 - Povo Novo, Rio Grande - RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Agricultura e pecuária

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a **Vitor Paulo Carmo dos Santos**, Matrícula nº 1349602 Assessor Administrativo, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 01 de abril de 2026.

Vitor Paulo Carmo dos santos – Gerente Administrativo – SMAP

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

NILSON ROBERTO DA ROSA PINHEIRO Secretário(a) de Município de Agricultura e Pecuária.